EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.036/2023 – Importação em Caráter Excepcional, de 10/10/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.932083/2023-43

Expediente: 1063514/23-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 746/2023/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [2597809], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional d e **1.088.288 comprimidos do medicamento Rifapentina 150mg**, referentes à APO 23-00014918, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR importação, em caráter excepcional, de 1.088.288 (um milhão oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito) comprimidos de Rifapentina 150mg, APO 23-00014918, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 374/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2618219).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2632636** e o código CRC **431C5A2A**.

Referência: Processo nº 25351.932083/2023-43

SEI nº 2632636